



LEI N.º979/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos agentes políticos de Fernão, abaixo indicados, a serem pagos mensalmente, em parcela única, são assim fixados, a partir de 1º de janeiro de 2021.

I – Prefeito Municipal: R\$ 12.930,12 (doze mil, novecentos e trinta reais e doze centavos).

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 4.286,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

III – Secretários Municipais: R\$ 4.342,03 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos).

§ 1º. Os valores fixados neste artigo poderão sofrer revisão geral anual, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

§ 2º. O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 3º. Fica dispensado a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, considerando que não houve alteração do valor.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de setembro de 2020.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

Adécio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal